



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0433/2023

***“Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel de propriedade dos srs. Álvaro José Figueira do Couto e Solange Gonçalves Couto (matrícula 6.373), e contém outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte do imóvel que pertence aos srs. Álvaro José Figueira do Couto e Solange Gonçalves Couto (matrícula imobiliária nº 6.373, à fl. 41 do livro 2AN), equivalente a uma área total de **289,60 m<sup>2</sup>**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

“Faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 706538.4023 m S; Y = 7581119.3071 m E, segue 72,40 m (setenta e dois metros e quarenta centímetros) até o ponto final **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 706570.7765 m S; Y = 7581184.0738 m E, totalizando uma área de 289,60m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).”

FRANCISCO Assinado de forma  
DE ASSIS DE digital por  
JESUS FRANCISCO DE  
FURTADO:63600 ASSIS DE JESUS  
7277063600 FURTADO:63600  
Dados: 2023.12.21  
11:46:43 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

**Art. 3º** - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 4º** - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

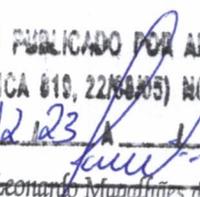
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE  
ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063  
600

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE  
JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.21 11:46:54  
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 010, 22/04/05) NO PERÍODO  
DE 21/12/23 A 1/1/24  
ASS.:   
Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 408/2023  
ASSESSOR DE CONTABILIDADE  
MAR DE ESPANHA - MG